



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL N.º 840/2010, DE 27 DE MAIO DE 2010 -

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra –
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no
orçamento do exercício de 2010, com a seguinte classificação orçamentária:

10-SECRETARIA DE OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO

1002- Departamento de Serviços Urbanos

10021545202852.063-ROYALTIE - Manutenção da Iluminação

Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.133,15

RECURSO VINCULADO-1057-ROYALTIES PETROBRAS

Objetivo: Manutenção da Rede de iluminação Pública do Município

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 2.133,15

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela
maior arrecadação verificado no presente exercício no recursos 1057-ROYALTIE
DA PETROBRAS no valor de R\$ 2.133,15(Dois mil cento e trinta e três reais e
quinze centavos)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será
regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 27 DE
MAIO DE 2010.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 27.05.2010 à 11.06.2010